



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LEI N.º 976, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.	1
LEI N.º 977, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025	1
LEI Nº 978, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.	2
LEI Nº 979 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.	2
ATOS DO CMAS	2
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.	2
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	3
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 156-2025	3
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025	4
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 976, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 785, de 24 de novembro de 2015, que dispõe sobre serviços funerários e de cemitérios públicos e particulares no município de Presidente Kennedy – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Art. 1º - A Lei nº 785, de 24 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante solicitação, desde que efetuado o pagamento da taxa ou da tarifa respectiva, título de concessão perpétua de sepulturas.

§ 1º. As concessões de uso das sepulturas dos cemitérios públicos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de utilização privativa, para a destinação específica desta Lei.

§ 2º. A concessão a que se refere o *caput* desse artigo se dará mediante o pagamento de valor correspondente a 430 UFIPK – Unidade Fiscal de Presidente Kennedy.

§ 3º. O pagamento da concessão, a que se refere o § 2º, será efetuado em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas mensais, conforme escolha do concessionário, e deverá ser acordado no momento da formalização do contrato.

§ 4º. A emissão do Título de Perpetuidade somente ocorrerá após pagamento integral do preço público

§ 5º. Caducará o caráter de perpetuidade caso a sepultura apresente sinais inequívocos de abandono, a ser analisado e avaliado pelo responsável administrativo do cemitério". (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025, 54º ano da criação de Presidente Kennedy – TO.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

LEI N.º 977, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Presidente Kennedy-Tocantins e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de assegurar, promover e proteger os direitos das pessoas com deficiência, garantindo sua inclusão plena na sociedade.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

Art. 3º São princípios da Política Municipal da Pessoa com Deficiência:

- I - respeito à dignidade e à autonomia;
- II - igualdade de oportunidades;
- III - inclusão plena e efetiva;
- IV - acessibilidade universal;
- V - participação e controle social.

Art. 4º São diretrizes da Política:

- I - promoção de ações integradas nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte, cultura, esporte, lazer e assistência social;
- II - incentivo à participação das pessoas com deficiência e suas organizações na formulação e fiscalização de políticas públicas;
- III - combate a todas as formas de discriminação.

Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de caráter deliberativo e paritário, com atribuições definidas em regulamento próprio.

Art. 6º O Município poderá destinar recursos orçamentários, firmar convênios e utilizar outros mecanismos para a efetivação desta Política.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025, 54º ano da criação de Presidente Kennedy – TO.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

LEI Nº 978, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 778, de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Presidente Kennedy, instituído pela Lei Municipal nº 778, de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 22 de junho de 2025, data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025, 54º ano da criação de Presidente Kennedy – TO.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

LEI Nº 979 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

“Institui, no âmbito do Município de Presidente Kennedy – TO, o Dia do Católico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal PROPOS, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Kennedy – TO, o Dia do Católico, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025, 54º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.



Dispõe sobre o plano de recursos acumulados no período de um ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício 2025. Do município de Presidente Kennedy – TO.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 685/2009, que rege o CMAS, ampara pelo artigo 5º, incisos V, VI, VII e VIII do decreto de Nº 78 de 25 de Junho de 2013, que regulamenta o FMAS.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742/1993 – LOAS;

Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que alterou a lei nº 8.742/1993;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social Básica – NOB/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º. - Recomendar que os recursos sejam executados conforme as normativas do SUAS, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios de controle social e transparência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Kennedy – Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de Setembro de 2025

LUSSIVANDO ROCHA COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 156-2025

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JOQUEBEDE RODRIGUES MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS POR MEIO MAGNÉTICO NAS ATIVIDADES: ANÁLISE PROCESSUAL, REVISÃO, SEPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAL, REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E OUTROS DOS ANOS DE 2021, 2022, 2023 E 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação	Ficha	Fonte	Elemento	Valor(R\$)
05.35.12.122.216	004	1500.1	3.3.90.	R\$
5.2.146	81	001	30	43.500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025 nos termos Art. nº 75 da 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

GR CONSULTORIA E ASSESSORIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.936.521/0001-20, estabelecida na R 7 DE SETEMBRO, CENTRO, S/Nº, NOVA ROSALANDIA, TO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	UN	145000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIGITALIZAÇÃO DE	R\$ 0,30	R\$ 43.500,00



			DOCUMENTOS FÍSICOS POR MEIO MAGNÉTICO NAS ATIVIDADES: ANÁLISE PROCESSUAL, REVISÃO, SEPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAL, REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E OUTROS		
--	--	--	---	--	--

2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/TO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Dotação: 05.35.12.122.2165.2.146
 Fonte de Recursos: 1.500.1001
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Ficha: 00481
 Valor: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
 Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.
 Vigência: 16/09/2025 até 31/12/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, em obediência ao que dispõe o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS POR MEIO MAGNÉTICO NAS ATIVIDADES: ANÁLISE PROCESSUAL, REVISÃO, SEPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAL, REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E OUTROS DOS ANOS DE 2021, 2022, 2023 E 2024 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Critério de julgamento: menor preço global.

As empresas interessadas, nesse caso, poderá enviar suas propostas no e-mail prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, ou no WhatsApp (63) 3467-1160 até o dia 18 de setembro de 2025, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO estará disponível sítio eletrônico da prefeitura municipal de Presidente Kennedy-TO: <https://presidentekennedy.to.gov.br/>.

Demais informações atinentes ao processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, situado na praça Antônio dos santos sobrinho, nº 1242 – Centro, CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO, prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, 16 de setembro de 2025.

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, no uso de suas atribuições, em obediência ao que dispõe o §3º

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Educação de Presidente Kennedy-TO, aos 16 de setembro de 2025.

JOQUEBEDE RODRIGUES MOURÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

GR CONSULTORIA E ASSESSORIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.936.521/0001-20, estabelecida na R 7 DE SETEMBRO, CENTRO, S/Nº, NOVA ROSALANDIA, TO, doravante designado CONTRATADO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS POR MEIO MAGNÉTICO NAS ATIVIDADES: ANÁLISE PROCESSUAL, REVISÃO, SEPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAL, REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E OUTROS DOS ANOS DE 2021, 2022, 2023 E



do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL ARMAZENADOS EM CILINDROS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Critério de julgamento: menor preço por item. As empresas interessadas, nesse caso, poderá enviar suas propostas no e-mail prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, ou no WhatsApp (63) 3467-1160 até o dia 18 de Setembro 2025, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO estará disponível sítio eletrônico da prefeitura municipal de Presidente Kennedy-TO: <https://presidentekennedy.to.gov.br/>.

Demais informações atinentes ao processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, situado na praça Antônio dos santos sobrinho, nº 1242 – Centro, CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO, prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, 16 de setembro de 2025.